



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0071412-37

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 71.412, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 102, localizado no **Pavimento Térreo do Bloco D**, do empreendimento denominando **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS SAIA VELHA - GLEBA "A"**, composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 01 (um) banheiro social e 02 (dois) quartos, com área privativa de 52,51 m², área de uso comum coberta de 4,905 m², área real total de 57,415 m² e fração ideal de 0,0128493%; confrontando pela frente com a área de estacionamento interno do condomínio; pelo fundo com o Apartamento 104; pelo lado direito com o hall de entrada e hall interno e pelo lado esquerdo com a área verde interna do condomínio entre os blocos D e F; edificado na chácara nº 28, da quadra 02, com a área de **6.500,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 02 com 20,00 metros; pelo fundo com a chácara 05 e 06 com 80,00 metros; pelo lado direito a chácara 27 com 118,00 metros e pelo lado esquerdo a Rua 04 com 140,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-3=45.152**. Em 24/03/2015. A Substituta

Av-1=71.412 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 11/12/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R-4=45.152, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=71.412 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **3.167, Livro 3 de Registro Auxiliar**. A Substituta

Av-3=71.412 - Protocolo nº 65.157 de 09/03/2015 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 05/03/2015, acompanhada da RRT - Registro



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZAG3Y-GJ4HH-4BU3T-V57WY>

Responsabilidade Técnica nº 0000003242984; Carta de Habite-se Parcial nº 119/2014, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Teodora de Fátima Dias da Rocha, em 05/09/2014 e da CND do INSS nº 249322014-88888258 emitida em 07/10/2014 válida até 05/04/2015; para consignar a construção do **"GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA"**, somente com referência ao imóvel objeto dessa matrícula, sendo atribuído a construção o valor de R\$ 65.728,73 para os devidos efeitos fiscais. Em 24/03/2015. A Substituta

Av-4=71.412 - Protocolo nº 70.802, de 28/10/2015 - RETIFICAÇÃO - Pela proprietária Green Life Residence Spe Ltda foi pedido que se retificasse e como retificada fica nos termos do artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o endereço que consta no quadro II, páginas de 03 a 07 da ABNT/NBR sendo o correto: chácara nº 28 da quadra 02, situado no loteamento Chácaras Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, bem como fazer constar que a unidade tem uma vaga de garagem descoberta. Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 10/11/2015. A Substituta

Av-5=71.412 - Protocolo nº 93.692, de 13/12/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 13/12/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **120587**. Em 17/12/2018. A Substituta

R-6=71.412 - Protocolo nº 93.692, de 13/12/2018 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2018, celebrado entre Green Life Residence SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.645.940/0001-66, com sede na Rua 1, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade, como vendedora, e, **VINICIUS VIEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06778450891 DETRAN-DF, CPF nº 041.917.921-64, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Casa 1, CAAG, Brazlândia - DF, como comprador e devedor fiduciante, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) reavaliado por R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 22.194,50 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 10.159,00 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 91.646,50 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 17/12/2018. A Substituta

R-7=71.412 - Protocolo nº 93.692, de 13/12/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 91.646,50 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 538,56, vencível em 14/01/2019, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Em 17/12/2018. A Substituta

Av-8=71.412 - Protocolo nº 150.054, de 26/02/2024 (ONR - IN00957393C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 09/02/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-6 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos



Valide aqui
este documento

legislação, nos dias 17, 20 e 21/11/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 128.290,07 Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 29/02/2024. A Substituta

Av-9=71.412 - Protocolo nº 150.054, de 26/02/2024 (ONR - IN00957393C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-7=71.412. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 29/02/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 04 de março de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.